

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023

(LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 80/2023**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá pelas disposições da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 109/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

1 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1- O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/09/2023 ÀS 12H00

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/10/2023 ÀS 09H00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2023 ÀS 09H01.

E será conduzido pelo Pregoeiro **Leonardo Guedes Souza Correia**, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Conceição das Alagoas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.licitanet.com.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 – DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

3.2.1- Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas¹.

3.2.1.1- Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.2.1.2- Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar ***Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada (Anexo VII)***.

3.2.2- Serão disputados com **ampla concorrência** os itens: item 02 (cod 68818); item 03 (cod 68825); item 17 (cod 62812); item 21 (cod 68831).

3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido ***tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte*** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3.5. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

3.6. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.

3.6.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

3.8. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

3.8.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

3.8.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo a Prefeitura de Conceição das Alagoas, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.8.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.8.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

3.8.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.8.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Prefeitura de Conceição das Alagoas, promotora da licitação,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.9.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum²;

3.9.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.9.3. Empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.4. Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

3.9.5. Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Conceição das Alagoas, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

² Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.11. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.13. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.15. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.16. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1- O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da secretaria requisitante de Conceição das Alagoas/MG.

4.2- O certame será realizado através da utilização da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre a LICITANET e a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Conceição das Alagoas.

4.3- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Conceição das Alagoas, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;

- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET

6.1- Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

6.2- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, acesso “aderir – fornecedores”.

6.3- O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

6.3.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital

6.4- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelo e-mail licitação.pmcamg@gmail.com ou diretamente no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, diretamente na plataforma no cadastro do processo.

6.5- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitanet.com.br.

6.6- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

6.7- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.licitanet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.12- O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRONICO

7.1- Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo I deste Edital.

7.1.1- As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.1.1.1- Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2- O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3- O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II, prevalecerão às últimas.

7.4- Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.5- A proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do item;

7.5.2. Marca;

7.5.3. Fabricante;

7.5.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.6- Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 7.5 deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8- Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9- Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.10- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

7.11- A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.12- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13- Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

7.14- Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.15- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.15.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 10.1 deste Edital.

7.16- O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.17- O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.17.1- A falsidade da declaração de que trata o item 7.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

7.18- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Edital.

8.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “7.5.4. Descrição

Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

8.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

8.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o mínimo indicado na plataforma.

8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

8.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo II. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir

com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

8.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

8.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20. O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

9.1.1 - Habilitação jurídica:

9.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;

9.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;

9.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

9.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

9.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

9.1.3.2 - Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo os documentos:

a) Apresentar o Balanço Patrimonial, juntamente com as **Demonstrações Contábeis: DRE** do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Contábil Diário, todos devidamente autenticados na **Junta Comercial ou órgão equivalente**, acompanhado da cópia do **termo de abertura e encerramento** do livro diário contendo o registro da Junta Comercial ou órgão equivalente. Podendo o balanço ser atualizado monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

b) Comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações.

Os índices serão calculados da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = AT / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a longo prazo

ELP = Exigível a longo prazo

AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LG \geq 1,0 \quad LC \geq 1,0 \quad SG \geq 1,0$$

b1) Comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES poderá ainda ser efetuada através do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9.1.3.2.1- Para as empresas que entregam suas declarações financeiras por meio do SPED, deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis da seguinte forma:

I- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo sped;

- II- Balanço Patrimonial impresso em modo sped;
- III- Declaração de capacidade financeira impresso em modo sped ou modelo Anexo VII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- IV- Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo sped;
- V- Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo sped;
- VI- Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo sped;
- VII- Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo sped.

9.1.3.2.2- **Caso a empresa tenha tido sua criação no exercício em curso**, deverá apresentar apenas:

a) Balanço de Abertura, na forma da lei, acompanhados do respectivo Termo de Abertura do livro diário, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio do LICITANTE.

9.1.3.2.3- As Micro e Pequenas empresas não estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional.

9.1.4 - Outras Comprovações

9.1.4.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo VI).

9.1.4.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo V)

9.1.4.3- Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo IV);

9.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial³;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

³ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

9.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema LICITANET até a data e hora limite indicado neste edital (**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ ___/___/___, ÀS ___H___**)

9.4- Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11- Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes

estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13- O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.15-. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.16- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.17- O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.17, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 – DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- As empresas vencedoras, deverão enviar a proposta ajustada pelo e-mail licitacao.pmcamg@gmail.com, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.

c) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

10.2- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via correio imediatamente após encerrada a sessão pública de licitação e consequente adjudicação para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços

Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro

Conceição das Alagoas/MG - CEP 38.120-000

10.3- O não encaminhamento da documentação de habilitação representará renúncia do proponente ao direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6- Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG – CEP 38.120-000, das 12 h às 18:00 h, pelo email licitação.pmcamg@gmail.com ou ainda pelo sistema da plataforma www.licitanet.com.br.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.⁴

12.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

12.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

12.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

12.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

⁴ **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Conceição das Alagoas, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

13.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

13.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo II.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

14.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após emissão da requisição.

14.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

14.3- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

14.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

14.5- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

14.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.8- O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

14.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

14.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

14.11- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)

15 – DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à CONTRATANTE:

15.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.

15.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

15.2 - Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 - Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

15.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.

15.2.3 - Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

15.2.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15.3 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação nas condições e termos do presente PREGÃO ELETRÔNICO.

15.4 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita as CONTRATADAS às sanções previstas neste edital.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Não haverá reajuste de preço.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17 – DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

17.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

17.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

17.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

17.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

18.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

18.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

18.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

18.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

18.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

18.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

| | |
|---|-------------------|
| 367-02.10.01.12.365.0061.2.0046.4.4.90.52.00.00 | 01.0500.0000.0001 |
| 371-02.10.01.12.365.0061.2.0098.4.4.90.52.00.00 | 01.0550.0000.0047 |
| 329-02.10.01.12.361.0030.2.0038.4.4.90.52.00.00 | 01.0500.0000.0001 |
| 333-02.10.01.12.361.0031.2.0039.4.4.90.52.00.00 | 01.0550.0000.0047 |

20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

20.4. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

20.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

21.5 - A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

21.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

21.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.

21.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

21.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

21.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

21.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
- e) Anexo V – Declaração que não Emprega Menor;
- f) Anexo VI - Declaração de Idoneidade
- g) Anexo VII – Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato

Conceição das Alagoas, 21 de setembro de 2023.

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Anexo I – Modelo de Proposta

| | | | |
|--|--------|-------------|--------|
| DADOS DA LICITANTE | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | |
| CNPJ: | | I ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CIDADE: | | ESTADO: | CEP: |
| TELEFONE: | | E-MAIL: | |
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO | | | |
| NOME: | | CPF: | |
| RG: | | ENCERREÇO: | |
| PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO | | | |
| Nº BANCO: | BANCO: | AG: | CONTA: |

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição:

| Seq. | Código | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 62827 | Bebedouro i Bebedouro industrial com 03 torneiras estrutura: Capacidade: 100Lt.Em aço galvanizado Gabinete: Em aço com pintura na cor branca. Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico. Tampo Superior: Em aço com pintura na cor branca. Torneiras: Metal cromado. Etiquetas: Água gelada / natural em braille. Aparador de Água: Em plástico vacuum forming preto. Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício. Fundo traseiro: Em aço galvanizado. Pés: 13cm de altura em plástico reforçado na cor preta. Conexões: Material atóxico. Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R- | Unid. | 10 | | | |

| | | | | | | | |
|---|-------|--|-------|----|--|--|--|
| | | 134a). Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia). Condensação: Estática/Forçada. Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulação. Controle de nível: Através de bóia Isolamento em poliuretano. Pés em aço inox. Voltagem: 127 ou 220 Volts (monofásico). Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT). Selo de garantia 01 ano selo verde. Apresentar do INMETRO. | | | | | |
| 2 | 68818 | "CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS COLORIDAS COM CENTRO REMOVÍVEL - 03 A 05 ANOS - INFANTIL - Especificações do Produto: Composição: Metalon, Polímero termoplástico. Acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico na cor cinza. Fixação da estrutura ao tampo através de parafusos sextavados c/ bucha americana. Fixação dos Plásticos à estrutura por meio de Parafusos Sextavados / Porca Americana (Facilitando a Montagem). Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza. Fabricante: Plaxmetal. Material do Tampo: Polímero Termoplástico (Polipropileno). Material do Assento: Polímero Termoplástico (Polipropileno). Material da estrutura: Metalon 20x20. Plástico não tóxico. Idade. Recomendada: 03 a 05 Anos de Idade. - Produto é enviado desmontado (não realizamos a montagem) - Acompanha manual de instruções para montagem. Instruções de Limpeza: Passar um pano levemente umedecido com água ou detergente neutro e em seguida um pano seco para as limpezas do dia a dia. Nunca use produtos abrasivos, como saponáceos, esponja de aço, escova com cerdas duras, entre outros. Instruções de Conservação: Evitar expor/utilizar os produtos em ambientes com alta umidade, exemplo: câmaras frias, saunas e áreas molhadas. Não armazenar produtos corrosivos, exemplo: ácido, cloro etc. Possui Certificação INMETRO" | Cj | 40 | | | |
| 3 | 68825 | Armário em aço 02 portas com pés niveladores: Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0,75 mm. Constituído de gabinete e duas portas tipo pivotamento lateral, cada porta com três dobradiças e reforço interno tipo ômega fixado na parte central da mesma, no sentido vertical. Equipado com sistema de travamento, através de maçaneta com três travas ou fechadura. Prateleiras removíveis reforçadas com três dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, reguláveis por sistema de encaixe através de cremalheiras nas laterais do armário com passo de regulação de 50 mm. Quatro pés niveladores sextavados nos cantos inferiores. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e névoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre, além de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto em conformidade com NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas 1980 x 1200 x 450. | Unid. | 40 | | | |
| 4 | 62831 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 12.000 BTU's | Unid. | 6 | | | |
| 5 | 62833 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 18.000 BTU's | Unid. | 1 | | | |
| 6 | 68830 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 30.000 BTU | Unid. | 6 | | | |
| 7 | 62830 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 27.000 BTU's | Unid. | 5 | | | |
| 8 | 62825 | Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas nas gavetas, puxadores em polipropileno, com fechadura cilíndrica de travamento simultâneo das gavetas, com sistema de deslizamento de gavetas por carro telescópico, provido com no mínimo 52 esferas de aço por trilho (c/ amortecedores em polipropileno) ou | Unid. | 10 | | | |

| | | | | | | |
|----|-------|--|-------|-----|--|--|
| | | no mínimo, 08 (oito) rolamentos por gaveta, capacidade de até 45 kg por gaveta, medindo aproximadamente 1,33 m x 47 cm x 71 cm, chapa 20, pintura com tratamento anti-ferruginoso, na cor cinza. | | | | |
| 9 | 68842 | ASSENTO DE CADEIRA ESCOLAR FUNDAMENTAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, MEDINDO 38,5 CM X 38,5 CM REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADAS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 400 | | |
| 10 | 68844 | ASSENTO DE CADEIRA INFANTIL ESCOLAR EM MDF COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 15CM X 30CM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 200 | | |
| 11 | 68847 | Cadeira almofadada em tecido preto, espuma: Alta densidade, injetada, anti-chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento 48 a 52 Kg/m ³ , e encosto com densidade 46 Kg/m ³ . Espessura da espuma de 50 mm, Madeira: Compensada 12mm moldada anatomicamente. Revestido em tecido j Serrano: Tecido 100% polipropileno, acabamento de primeira linha com bordas arredondadas dotadas de perfil de PVC. BASE: feita e tubo de aço, soldadas pelo processo Mig, tratada quimicamente, medindo 22,22 mm de diâmetro por 1,2mm de espessura. Pintura em epóxi texturizado, na cor preta. Acabamento com sapatas de PVC rígido anti-deslizantes. | Unid. | 70 | | |
| 12 | 68836 | Cadeira de Segurança para transporte, tamanho único, novo redutor almofadinho com mais espuma torna a cadeira muito mais confortável. Aprovado para o uso de crianças de 9 a 36 Kg. Mais seguro, e equipado com cinto de segurança de 5 pontos. Tipo de instalação Cinto de segurança. Material Espuma de poli. Cor Multicolored. Orientação Virado para a frente. | Unid. | 10 | | |
| 13 | 68840 | Caixa Ativa Eon615 Bivolt 1000w Eon 615 - Equalização via Bluetooth (requer app EON CONECTAR); - Tipo de sistema Autoalimentado de 15", de duas vias, bass-reflex; - Máx SPL de saída 127 dB; - Frequência Range: (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz; - Frequência Response: (3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz; - Cobertura Padrão: 90 x 50; - Amplificador projeto Classe D; - Potência: 1000W Pico (700W LF + HF 300W), 500WRms (350W LF + 150W HF) | Unid. | 4 | | |
| 14 | 68839 | CAIXA DE SOM - PULPS 950 PLUS FRONTAL ATIVA - 600w RMS - Potência: 600 Watts RMS 4 OHMS (2 Falantes de 15" e driver TI); Resposta de frequência: 50HZ a 20kHz, @ +/-3dB; Ângulo de Cobertura: 90° Horizontal, 50° Vertical; Distorção Harmônica: inferior a 0,05% na potência nominal Sensibilidade: 98 db SPL @1W/1M; Sensibilidade de pico: 128 db SPL; SPL máximo de pico: 128 db SPL; Alimentação: Bi-volt Automático; Dimensões (AXLXP): 1093x456x427 mm. | Unid. | 9 | | |
| 15 | 68833 | CARRO COLETOR DE LIXO COM PEDAL E RODAS - Capacidade 120 L Fabricado em Polipropileno (PP), são injetados em máquinas de alta tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Têm capacidade de armazenamento de 120L ou 58 kg de lixo, possui rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro, eixo reforçado e pedal de aço galvanizado. | Unid. | 26 | | |
| 16 | 62810 | CJA-03 - Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; Conjunto | Cj | 90 | | |

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;CJA-03 – Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placafenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionado sem tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a Superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, Polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-03 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da</p> | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|----|-------|---|----|-----|--|--|
| | | empresa fabricante do componente injetado. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. | | | | |
| 17 | 62812 | CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo e tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2 : A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura | Cj | 180 | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-06– Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE”(conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo soba camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22</p> | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|----|-------|--|----|----|--|--|--|
| | | mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE”(conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. | | | | | |
| 18 | 62814 | CJP-01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção o blongade 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota1 : A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto a tarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras | Cj | 60 | | | |

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 3.1.2. CJP-01 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado.</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|----|-------|--|----|---|--|--|
| | | <p>na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> | | | | |
| 19 | 62820 | <p>Conjunto de 01 mesa para computador e 01 cadeira: Mesa com Tampo: confeccionado com painel em MDF espessura 25mm revestido de laminado dupla face, de alta qualidade superficial à abrasão e ao ataque de produtos químicos. Acabamento feito com fita de borda de PVC na cor do tampo Painel Central: confeccionado em MDF espessura 15mm revestido de laminado dupla face, com acabamento feito com fita de borda de PVC. Base: Feita em tubo 30x50mm, soldados pelo processo Mig, tratada quimicamente. Pintura em epóxi texturizado preto. 01 cadeira giratória com assento e encosto e estrutural do encosto, injetados em PP, madeira compensada no assento. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Braços com regulagem de altura com apoia braço em Polipropileno. Pistão preto com 120 mm de curso com opção de telescópio para proteção. Base em</p> | Cj | 6 | | |

| | | | | | | | |
|----|-------|--|-------|----|--|--|--|
| | | tubos de aço com capa de polipropileno com rodízios de nylon com pistas em nylon. Suporta até 110 quilos. Dimensões da cadeira (LxPxA)612x585x818 a 1023 mm – Altura do piso até o assento: 420 a 550 mm. Medidas da mesa 1400 x 660 x 740. | | | | | |
| 20 | 68832 | CONJUNTO DE REFETÓRIO FUNDAMENTALSENDO 01 MESA E 02 BANCOS - Mesa: Estrutura tipo monobloco em tubo 20x40. Tampo (2000x700mm) em compensado multilaminado boleado e revestido com laminado melamínico textura pós-forming, fixado através de parafusos. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 750mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Bancos: Estrutura tipo monobloco em tubo 20x40. Assento (1900x350mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico textura pós-forming, fixado através de parafusos. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 440mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. | Cj | 12 | | | |
| 21 | 68831 | CONJUNTO DE REFETÓRIO INFANTIL SENDO 01 MESA E 02 BANCOS. Mesa – (M1) Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. 1.2. Banco – (B1) Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, Com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”. A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Kit Mobiliário 7 Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação | Unid. | 24 | | | |

| | | | | | | | |
|----|-------|--|-------|-----|--|--|--|
| | | aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. " | | | | | |
| 22 | 68841 | ENCOSTO DE CADEIRA ESCOLAR FUNDAMENTAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, MEDINDO 37,5 CM X 21,5 CM REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 400 | | | |
| 23 | 68845 | ENCOSTO DE CADEIRA INFANTIL ESCOLAR EM MDF COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 10CMX 20 CM REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 200 | | | |
| 24 | 68822 | Estante Biblioteca Dupla face - confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a1012, com dimensões de 1980x1040x580mm (AxLxP), predominantemente com espessura de 0,75 mm e 2,00mm. Base com duas colunas laterais de sustentação com espessura de 2,00mm, permitindo ajuste de altura das prateleiras em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. Travessa superior horizontal dobrada em U, fixada nas colunas através de parafusos com porcas. Prateleiras com espessura de 0,75mm, com reforço interno do tipo ômega fixado na parte central das mesmas. . A parte frontal de cada prateleira contém três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, na parte posterior há uma dobra invertida servindo como aba de contenção de fundo para livros. Aparadores laterais que são parafusados nas prateleiras, e encaixam-se nas colunas. Sendo que os aparadores da base são soldados na extremidade da mesma. Fundo com reforço em forma de X, com espessura de 2,00mm, fixado às colunas por parafusos e porcas. A base da estante abriga quatro porcas rebites de 3/8" para fixação por rosca de pés niveladores sextavados feitos em material polimérico. Produto em conformidade com a NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. | Unid. | 10 | | | |
| 25 | 68823 | Estante Biblioteca uma face - confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a 1012, com dimensões de 1980x1040x580mm (AxLxP), predominantemente com espessura de 0,75 mm e 2,00mm. Base com duas colunas laterais de sustentação com espessura de 2,00mm, permitindo ajuste de altura das prateleiras em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. Travessa superior horizontal dobrada em U, fixada nas colunas através de parafusos com porcas. Prateleiras com espessura de 0,75mm, com reforço interno do tipo ômega fixado na parte central das mesmas. . A parte frontal de cada prateleira contém três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, na parte posterior há uma dobra invertida servindo como aba de contenção de fundo para livros. Aparadores laterais que são parafusados nas prateleiras, e encaixam-se nas colunas. Sendo que os aparadores da base são soldados na extremidade da mesma. Fundo com reforço em forma de X, com espessura de 2,00mm, fixado às colunas por parafusos e porcas. A base da estante abriga quatro porcas rebites de 3/8" para fixação por rosca de pés niveladores sextavados feitos em material polimérico. Produto em conformidade com a NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. | Unid. | 10 | | | |

| | | | | | | | |
|----|-------|--|-------|---|--|--|--|
| 26 | 68826 | <p>Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 850 mm; • Grelhas mínimo: 300 mm x300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA • 2,0 KPa (quilo pascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilo pascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” OU “UTILIZAR GLP”. • Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. • Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x1/8” de espessura. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. • Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). • Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. • Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis. • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. • Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da</p> | Unid. | 4 | | | |
|----|-------|--|-------|---|--|--|--|

| | | | | | | | |
|----|-------|--|-------|---|--|--|--|
| | | <p>lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. • Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. • Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. • Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. • Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. • Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. • Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. • Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. DIMENSÕES DO FORNO • Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS • Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. • Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. • Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. • Duas(2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS • Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. GARANTIA • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | | | | | |
| 27 | 68829 | "FREEZER VERTICAL - Especificação do item: FREEZER DOMESTICO - TIPO: VERTICAL,COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS; CAPACIDADE: 550 LITROS; TENSÃO: 110/220V" | Unid. | 5 | | | |

| | | | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|--|--|--|
| 28 | 68821 | GAVETEIROS EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP; 04 RODINHAS, COR CINZA, COMPRIMENTO : 46,5 CM; LARGURA 40,5 CM; ALTURA: 67,0 CM; 04 GAVETAS A PRIMEIRA GAVETACOM TRANCA. | Unid. | 8 | | | |
| 29 | 62841 | Lavadora de Alta Pressão Stop Total 1,6CV 1300 Libras - JACTO CLEAN-J-6800 –Com design compacto, proporciona uma lavagem de qualidade • Indicada para uso residencial, na lavagem de áreas de lazer, piscinas, quintais, calçadas, churrasqueiras, móveis exteriores, paredes, pisos, ralos, tapetes, toldos, estruturas e esquadrias metálicas, veículos, motocicletas, bicicletas, canil, entre outros. Além de tornar mais ágil todo o tipo de limpeza doméstica, proporciona economia de água e eficiência na retirada de sujeiras. • Características: - Gatilho com trava de segurança, - Engate rápido ao sistema de sucção de água, - Motor de indução com protetor térmico, - Bomba com cabeçote de alumínio e pistões com tratamento resistente à corrosão e abrasão, - Reservatório para shampoo ou detergente, - Carrinho para transporte, - Mangueira de alta pressão de 6,2 m, - Cabo elétrico de 5 m. • Especificações Técnicas: - Versão: Stop Total, - Tensão: 110V, - Pressão nominal: 1300 lbf/pol ² / 90 bar / 9 Mpa, - Pressão permissível: 1950 lbf/pol ² / 134bar / 13 Mpa, - Vazão: 6 L/min / 360 L/h, - Potência do motor: 1,6CV, - Potência consumida: 1650W, - Proteção térmica: no motor, - Tipo de bomba: Axial, - Número de pistões: 3 em aço cromado, - Rotação da bomba: 3.600RPM • Dimensões (Cx L xA): 390 x 220 x 970 mm * Possui Certificação INMETRO | Unid. | 10 | | | |
| 30 | 62836 | Lavadora e Enceradeira Industrial 350cm de diâmetro - Certificado pelo INMETRO. Seu cabo elétrico 12mts, motor 3/4 hp, sistema de travamento do cabo através de pedal não permitido que o cabo caia no chão. Acompanha suporte para disco, disco verde para lavar e disco branco para lustrar a escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350mm, 1 suporte para disco 350mm, 1 disco verde 350mm e 1 disco branco 350mm. | Unid. | 2 | | | |
| 31 | 68827 | Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, baixa rotação, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS : Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível | Unid. | 12 | | | |

| | | | | | | | |
|----|-------|--|-------|----|--|--|--|
| | | para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | | | | | |
| 32 | 68820 | Longarina de 3 (três) lugares em courvin, na cor preta, cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera . Longarina Sem apoio de braço . Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em couro na cor preta . | Unid. | 12 | | | |
| 33 | 68819 | MESA DE TRABALHO EM L com tampo confeccionado em MDF 25mm, pés estrutura em aço com calha interna para passagem de fiação, com gaveteiro fixo de 02 gavetas com chaves e pés niveladores. | Unid. | 4 | | | |
| 34 | 62829 | Mesa aço inox industrial 190x70x90 com prateleira | Unid. | 3 | | | |
| 35 | 62821 | Mesa redonda reunião com 04 cadeiras: Mesa Tampo: confeccionado com painel em MDF espessura 25mm revestido de laminado dupla face, de alta qualidade superficial à abrasão e ao ataque de produtos químicos. Acabamento feito com fita de borda de PVC na cor do tampo. Base confeccionado em tubo 30x50mm, soldados pelo processo Mig, tratada quimicamente. Pintura em epóxi texturizado preto. 04 cadeiras fixas almofadada em tecido preto, espuma: Alta densidade, injetada, anti-chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento 48 a 52 Kg/m ³ , e encosto com densidade 46 Kg/m ³ . Espessura da espuma de 50 mm, Madeira: Compensada 12mm moldada anatomicamente. Revestido em tecido j Serrano: Tecido 100% polipropileno, acabamento de primeira linha com bordas arredondadas dotadas de perfil de PVC. BASE: feita e tubo de aço, soldadas pelo processo Mig, tratada quimicamente, medindo 22,22 mm de diâmetro por 1,2mm de espessura. Pintura em epóxi texturizado, na cor preta. Acabamento com sapatas de PVC rígido anti-deslizantes. Medidas da mesa 1200 de diâmetro x 740 de altura. | Unid. | 6 | | | |
| 36 | 62818 | MESA REUNIÃO MEDINDO 2,60X1,10X0,80CM (CxLxA) COM 08 (OITO) CADEIRAS ALMOFADAS NA COR PRETA - cadeira almofadada em tecido preto, espuma: Alta densidade, injetada, anti-chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento 48 a 52 Kg/m ³ , e encosto com densidade 46 Kg/m ³ . Espessura da espuma de 50 mm, Madeira: Compensada 12mm moldada anatomicamente. Revestido em tecido j Serrano: Tecido 100% polipropileno, acabamento de primeira linha com bordas arredondadas dotadas de perfil de PVC. BASE: feita e tubo de aço, soldadas pelo processo Mig, tratada quimicamente, medindo 22,22 mm de diâmetro por 1,2mm de espessura. Pintura em epóxi texturizado, na cor preta. Acabamento com sapatas de PVC rígido anti-deslizantes. | Unid. | 3 | | | |
| 37 | 68838 | MICROFONE SEM FIO - Dvs100 Dm Duplo - Duplo Transmissor de Mão - Sistema sem fio por código ID; 16 frequências em cada canal; Receptor UHF com duas antenas; Indicador de Bateria; Saídas XLR Balanceada; Visor em LED com indicador de frequência; | Unid. | 9 | | | |

| | | | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|--|--|--|
| | | Alimentação: 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor). | | | | | |
| 38 | 68824 | PRATELEIRA DE AÇO - ESTANTE DE AÇO SEMI INDUSTRIAL; ALTURA 198CM; LARGURA : 92CM; PROFUNDIDADE: 30 CM; 06 BANDEJAS; CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30 KGS; PINTURA EPOXI PÓ; COR CINZA; ESPESSURA DAS CHAPSA DAS COLUNAS 090MM- CHAPA 20 MM E DAS BANDEJAS 0,45 MM - CHAPA DE 26. | Unid. | 20 | | | |
| 39 | 68834 | PROJETOR MULTIMÍDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 ÁUDIO, VÍDEO, S-VÍDEO, REMOTE, USB; COMPATIBILIDADE: NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO: 2 X2,0 WATTS; RESOLUÇÃO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (1): VGA, SVGA, XGA; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC; CORES PROJETÁVEIS:: 16700 MILHÕES; TAXA DE CONTRASTE: 500:1; LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEÇÃO: 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSÃO: 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS; ACESSÓRIOS(1): DE ÁUDIO/VÍDEO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA. Complemento especificação: PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA PARA DVI-D 24-PINOS,02 ENTRADAS PARA RGB D-SUB HD 15-PINOS, 01 ENTRADA PARA RGB 5-BNC, 01 ENTRADA PARA ÁUDIO M3 (L,R), 01 PARA VÍDEO RCA, 01 ENTRADA PARA S-VÍDEO MINI DIN 4-PINOS,01 ENTRADA PARA ÁUDIO RCA, 01 ENTRADA PARA CONTROLE REMOTO 9 PINOS, 01 ENTRADAPARA MOUSE USB 4-PINOS; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DE VÍDEO NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M,PAL-N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO 2 X 2 WATTS; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768); COM COMPATIBILIDADE PARA VGA, SVGA, XGA, UXGA E MAC; 16700 MILHÕES DE CORES PROJETÁVEIS; TAXA DE CONTRASTE DE 500:1; LUMINOSIDADE DE 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO DE IMAGEM DE 40 A 300 POLEGADAS NA TELA (DIAGONAL);LAMPADA DE PROJEÇÃO DE 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSAO DE 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FOCO E ZOOM MOTORIZADOS (1:1 - 1:1,3) F1,7 - 2,1, F40,7 - 52,8 MM; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA PARA RC, CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CARTÃO DE GARANTIA." | Unid. | 9 | | | |
| 40 | 68828 | Refrigerador Freezer Frost Free, com 2 portas, Branco e com capacidade de 431L.Tipo de degelo- Automático; Material - VCM(vinil Coated Material); Tipo de porta-Duplex; Quantidade de portas - 02 (duas) portas; Cor-Branco; Capacidade líquida total - 431L; Capacidade líquida do refrigerador - 303L; Capacidade líquidado freezer - 128L; Frequência - 60Hz; Prateleiras - Quantidade 10; Material Vidro temperado; Tipo - Prateleiras internas: 03 - Prateleiras na contra porta: 07 - Removíveis e Regulares; Gavetas - Tipo Hortinatura (Preserva frutas verduras por até 60% mais tempo que gavetas comuns. *Teste aferido em folhas verdes) | Unid. | 3 | | | |

| | | | | | | |
|----|-------|--|-------|-----|--|--|
| | | ;Contendo Porta ovos, Porta garrafa, Sistema de refrigeração Frost Free; Temperatura -18°C; Iluminação interna, Pés reguláveis, Rodízios, Degelo autolimpante; Eficiência energética A; Voltagem : 110 volts; Consumo mensal aproximado de energia de 49,8kw, ICEMAX com compartimento para produção de gelo com exclusivo sistema sem respingos, sem mistura de odores e fácil de remover. Peso do produto 67kg, Peso do produto com embalagem 69kg, Dimensões do produto com Largura 70,0cm, Altura 176,0cm, Profundidade 73,2cm, Prazo de garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem- 01 Refrigerador. | | | | |
| 41 | 62816 | Roupeiro em aço 10 portas confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a1012, predominantemente com espessura 0,75mm. Constituído de gabinete e portas tipo pivotante lateral à direita com dobradiças internas. Sistema de travamento das portas individualizado do tipo pitão , para maior segurança, opcionalmente, pode ser adicionado sistema interno de travamento com trava tripla. As portas são embutidas, melhorando sua inviolabilidade. Possuem reforço interno tipo ômega - fixado na parte central no sentido vertical. Atendendo à NR24, contém sistema de circulação de ar individualizado por porta. Cada porta deve possuir um porta etiqueta, estampado na própria estrutura, embaixo relevo. Quatro pés niveladores em polipropileno injetado, com 80mm de altura, que confere melhor resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, dispostos nas extremidades da base do roupeiro. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e névoa salina, exposição superior a 9 ciclos em câmara de dióxido de enxofre, além de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto em conformidade com as NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. | Unid. | 15 | | |
| 42 | 62842 | Smart TV 32" HD LED S615 VA 60Hz - Android Wi-Fi e Bluetooth Google Assistente 2HDMI - A Smart TV S615 vem com tela LED HD de 32" e painel VA, o que proporciona um novo jeito de ver TV. Ela vem com conectividade Wi-Fi e Bluetooth para que você conecte seu smartphone, teclado ou mouse para digitar e navegar com facilidade ou ainda amplificar suas músicas. O controle remoto da S615 vem com comando de voz do Google Assistente para facilitar sua busca. Além disso, você possui as 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, tudo para que você conecte aparelhos eletrônicos diversos. | Unid. | 8 | | |
| 43 | 68843 | TAMPO DE MESA ESCOLAR FUNDAMENTAL EM MDF RETANGULAR, MEDINDO 60 CM X 40 CM REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COM ABACAMENTOS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU. | Unid. | 400 | | |
| 44 | 68846 | TAMPO INTEIRO DE MESA INFANTIL HEXAGONAL EM MDF COM ESPESSURA DE 15 MM, MEDINDO 1200X1300X580 MM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, BORDAS DA MESA ARREDONDADA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVS TIPO T NA COR PRETA. | Unid. | 50 | | |
| 45 | 68835 | TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - Standard, portátil indicada para uso educacional e corporativo em pequenos e médios ambientes. Produto desenvolvido para atender as necessidades das empresas e escolas que tenham necessidade de transportar facilmente a Tela de Projeção. Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da Tela. - | Unid. | 10 | | |

| | | | | | | | |
|----|-------|--|-------|----|--|--|--|
| | | Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo, - Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; - Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola; - Tela Portátil; - Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática; - Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts); - Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone; - Disponível na cor Preta; - Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1**. DIMENSÕES: NRT-007 243 x 182cm (120") Vídeo (4/3); | | | | | |
| 46 | 68837 | Telefone Digital Sem Fio Preto. Cor Preto, Tipo de telefone Sem fio, Número de baterias 2 AAA baterias ou pilhas necessárias (inclusas). Material Plástico. Identificação de chamadas. Viva-voz. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Display e teclado luminosos. Entrada para fone de ouvido. Bloqueio de chamadas (a cobrar e originadas). Agenda para 70 contatos, compartilhada entre os ramais. 10 tipos de toques polifônicos com 7 opções de volume. | Unid. | 10 | | | |
| 47 | 62817 | VENTILADOR DE PAREDE - O ventilador escolar de parede, 60cm, cor preto, monovolt (127V ou 220V), e possui 1 (uma) hélice com 3 pás, acionamento e controle de velocidade (baixa, média e alta) por botão do tipo "controle de parede" e diâmetro de 60 cm. | Unid. | 80 | | | |

- 1) Preço Total da Proposta R\$ _____ (por extenso)
- 2) Condições de pagamento: **até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas/notas fiscais;**
- 3) Prazo de entrega: entrega imediata
- 4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Responsável ou representante legal

Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Anexo II - Termo de Referência

1-Objeto

O presente procedimento objetiva a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

2- Da Justificativa

2.1- Os itens a serem adquiridos visam atender a demanda necessária para a execução das atividades administrativas e acadêmicas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023, sem os quais não é possível a acomodação do corpo administrativo docente e discente no local. Na estruturação do ambiente de trabalho faz-se necessária a utilização de equipamentos e utensílios adequados, de acordo com mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por alunos, professores e servidores, bem como para o público externo. Assim perfazendo-se por oferecer a melhor estrutura para o andamento das atividades administrativas e acadêmicas.

3- Das especificações e Quantidade dos itens e do Valor Estimado

3.1- Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha abaixo:

| Seq. | Código | Descrição | Unid. | Quant. | Valor estimado unitário |
|------|--------|-----------|-------|--------|-------------------------|
|------|--------|-----------|-------|--------|-------------------------|

| | | | | | |
|----|-------|---|-------|-----|-----------------|
| 1 | 62827 | Bebedouro i Bebedouro industrial com 03 torneiras estrutura: Capacidade: 100Lt.Em aço galvanizado Gabinete: Em aço com pintura na cor branca. Tanque: Em plástico (polipropileno) atóxico. Tampo Superior: Em aço com pintura na cor branca. Torneiras: Metal cromado. Etiquetas: Água gelada / natural em braille. Aparador de Água: Em plástico vacuum forming preto. Serpentina: Interna em aço inox 304 grau alimentício. Fundo traseiro: Em aço galvanizado. Pés: 13cm de altura em plástico reforçado na cor preta. Conexões: Material atóxico. Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (R-134a). Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia). Condensação: Estática/Forçada. Temperatura: Controlada através de termostato com 7 níveis de regulagem. Controle de nível: Através de bóia Isolamento em poliuretano. Pés em aço inox. Voltagem: 127 ou 220 Volts (monofásico). Cabo: Tripolar com aterramento (padrão ABNT). Selo de garantia 01 ano selo verde. Apresentar do INMETRO. | Unid. | 10 | 2.920,00 |
| 2 | 68818 | "CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS COLORIDAS COM CENTRO REMOVÍVEL - 03 A 05 ANOS - INFANTIL - Especificações do Produto: Composição: Metalon, Polímero termoplástico. Acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico na cor cinza. Fixação da estrutura ao tampo através de parafusos sextavados c/ bucha americana. Fixação dos Plásticos à estrutura por meio de Parafusos Sextavados / Porca Americana (Facilitando a Montagem). Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza. Fabricante: Plaxmetal. Material do Tampo: Polímero Termoplástico (Polipropileno). Material do Assento: Polímero Termoplástico (Polipropileno). Material da estrutura: Metalon 20x20. Plástico não tóxico. Idade. Recomendada: 03 a 05 Anos de Idade. - Produto é enviado desmontado (não realizamos a montagem) - Acompanha manual de instruções para montagem. Instruções de Limpeza: Passar um pano levemente umedecido com água ou detergente neutro e em seguida um pano seco para as limpezas do dia a dia. Nunca use produtos abrasivos, como sabonáceos, esponja de aço, escova com cerdas duras, entre outros. Instruções de Conservação: Evitar expor/utilizar os produtos em ambientes com alta umidade, exemplo: câmaras frias, saunas e áreas molhadas. Não armazenar produtos corrosivos, exemplo: ácido, cloro etc. Possui Certificação INMETRO" | Cj | 40 | 2.501,23 |
| 3 | 68825 | Armário em aço 02 portas com pés niveladores: Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012, predominantemente com espessura de 0,75 mm. Constituído de gabinete e duas portas tipo pivotamento lateral, cada porta com três dobradiças e reforço interno tipo ômega fixado na parte central da mesma, no sentido vertical. Equipado com sistema de travamento, através de maçaneta com três travas ou fechadura. Prateleiras removíveis reforçadas com três dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, reguláveis por sistema de encaixe através de cremalheiras nas laterais do armário com passo de regulagem de 50 mm. Quatro pés niveladores sextavados nos cantos inferiores. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e névoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre, além de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto em conformidade com NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. Medidas 1980 x 1200 x 450. | Unid. | 40 | 2.236,33 |
| 4 | 62831 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 12.000 BTU's | Unid. | 6 | 3.916,66 |
| 5 | 62833 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 18.000 BTU's | Unid. | 1 | 5.180,00 |
| 6 | 68830 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 30.000 BTU | Unid. | 6 | 8.950,00 |
| 7 | 62830 | Aparelho de Ar Condicionado Split de 27.000 BTU's | Unid. | 5 | 9.963,33 |
| 8 | 62825 | Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas nas gavetas, puxadores em polipropileno, com fechadura cilíndrica de travamento simultâneo das gavetas, com sistema de deslizamento de gavetas por carro telescópico, provido com no mínimo 52 esferas de aço por trilho (c/ amortecedores em prolipropileno) ou no mínimo, 08 (oito) rolamentos por gaveta, capacidade de até 45 kg por gaveta, medindo aproximadamente 1,33 m x 47 cm x 71 cm, chapa 20, pintura com tratamento anti-ferruginoso, na cor cinza. | Unid. | 10 | 1.450,00 |
| 9 | 68842 | ASSENTO DE CADEIRA ESCOLAR FUNDAMENTAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, MEDINDO 38,5 CM X 38,5 CM REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADAS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 400 | 102,33 |
| 10 | 68844 | ASSENTO DE CADEIRA INFANTIL ESCOLAR EM MDF COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 15CM X 30CM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 200 | 102,33 |

| | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|-----------------|
| 11 | 68847 | Cadeira almofadada em tecido preto, espuma: Alta densidade, injetada, anti-chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento 48 a 52 Kg/m ³ , e encosto com densidade 46 Kg/m ³ . Espessura da espuma de 50 mm. Madeira: Compensada 12mm moldada anatomicamente. Revestido em tecido j Serrano: Tecido 100% polipropileno, acabamento de primeira linha com bordas arredondadas dotadas de perfil de PVC. BASE: feita e tubo de aço, soldadas pelo processo Mig, tratada quimicamente, medindo 22,22 mm de diâmetro por 1,2mm de espessura. Pintura em epóxi texturizado, na cor preta. Acabamento com sapatas de PVC rígido anti-deslizantes. | Unid. | 70 | 223,33 |
| 12 | 68836 | Cadeira de Segurança para transporte, tamanho único, novo redutor almofadinho com mais espuma torna a cadeira muito mais confortável. Aprovado para o uso de crianças de 9 a 36 Kg. Mais seguro, e equipado com cinto de segurança de 5 pontos. Tipo de instalação Cinto de segurança. Material Espuma de poli. Cor Multi-colored. Orientação Virado para a frente. | Unid. | 10 | 436,66 |
| 13 | 68840 | Caixa Ativa Eon615 Bivolt 1000w Eon 615 - Equalização via Bluetooth (requer app EON CONECTAR); - Tipo de sistema Autoalimentado de 15', de duas vias, bass-reflex; - Máx SPL de saída 127 dB; - Frequência Range: (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz; - Frequência Response: (3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz; - Cobertura Padrão: 90 x 50; - Amplificador projeto Classe D; - Potência: 1000W Pico (700W LF + HF 300W), 500WRms (350W LF + 150W HF) | Unid. | 4 | 4.753,33 |
| 14 | 68839 | CAIXA DE SOM - PULPS 950 PLUS FRONTAL ATIVA – 600w RMS - Potência: 600 Watts RMS4 OHMS (2 Falantes de 15° e driver TI); Resposta de frequência: 50HZ a 20kHz, @+/-3dB; Ângulo de Cobertura: 90° Horizontal, 50° Vertical; Distorção Harmônica: inferior a 0,05% na potência nominal Sensibilidade: 98 db SPL @1W/1M; Sensibilidade de pico: 128 db SPL; SPL máximo de pico: 128 db SPL; Alimentação: Bi-volt Automático; Dimensões (AXLXP): 1093x456x427 mm. | Unid. | 9 | 5.233,33 |
| 15 | 68833 | CARRO COLETOR DE LIXO COM PEDAL E RODAS - Capacidade 120 L Fabricado em Polipropileno (PP), são injetados em máquinas de alta tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Têm capacidade de armazenamento de 120L ou 58 kg de lixo, possui rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro, eixo reforçado e pedal de aço galvanizado. | Unid. | 26 | 456,66 |
| 16 | 62810 | CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; CJA-03 – Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placafenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (clareta de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionado sem tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve | Cj | 90 | 553,33 |

| | | | | | |
|----|-------|--|----|-----|---------------|
| | | <p>considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a Superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, Polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-03 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> | | | |
| 17 | 62812 | CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de | Cj | 180 | 640,80 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo e tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: -montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota2 : A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-06- Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE"(conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo soba camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1 : O nome do</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|----|-------|---|----|----|---------------|
| | | <p>fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE”(conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> | | | |
| 18 | 62814 | <p>CJP-01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção o blongade 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Nota1 : A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto a tarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos</p> | Cj | 60 | 789,93 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 3.1.2. CJP-01 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatat deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatat em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatat deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota2 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

| | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|-----------------|
| | | própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. | | | |
| 19 | 62820 | Conjunto de 01 mesa para computador e 01 cadeira: Mesa com Tampo: confeccionado com painel em MDF espessura 25mm revestido de laminado dupla face, de alta qualidade superficial à abrasão e ao ataque de produtos químicos. Acabamento feito com fita de borda de PVC na cor do tampo Painel Central: confeccionado em MDF espessura 15mm revestido de laminado dupla face, com acabamento feito com fita de borda de PVC. Base: Feita em tubo 30x50mm, soldados pelo processo Mig, tratada quimicamente. Pintura em epóxi texturizado preto. 01 cadeira giratória com assento e encosto e estrutural do encosto, injetados em PP, madeira compensada no assento. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Braços com regulagem de altura com apoia braço em Polipropileno. Pistão preto com 120 mm de curso com opção de telescópio para proteção. Base em tubos de aço com capa de polipropileno com rodízios de nylon com pistas em nylon. Suporta até 110 quilos. Dimensões da cadeira (LxPxA) 612x585x818 a 1023 mm – Altura do piso até o assento: 420 a 550 mm. Medidas da mesa 1400 x 660 x 740. | Cj | 6 | 881,66 |
| 20 | 68832 | CONJUNTO DE REFEITÓRIO FUNDAMENTAL SENDO 01 MESA E 02 BANCOS - Mesa: Estrutura tipo monobloco em tubo 20x40. Tampo (2000x700mm) em compensado multilaminado boleado e revestido com laminado melamínico textura pós-forming, fixado através de parafusos. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 750mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Bancos: Estrutura tipo monobloco em tubo 20x40. Assento (1900x350mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico textura pós-forming, fixado através de parafusos. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 440mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. | Cj | 12 | 2.052,66 |
| 21 | 68831 | CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL SENDO 01 MESA E 02 BANCOS. Mesa – (M1) Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. 1.2. Banco – (B1) Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, Com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”. A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Kit Mobiliário 7 Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. “Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.” | Unid. | 24 | 4.983,00 |

| | | | | | |
|----|-------|--|-------|-----|-----------------|
| 22 | 68841 | ENCOSTO DE CADEIRA ESCOLAR FUNDAMENTAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, MEDINDO 37,5 CM X 21,5 CM REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 400 | 88,33 |
| 23 | 68845 | ENCOSTO DE CADEIRA INFANTIL ESCOLAR EM MDF COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 10CMX 20 CM REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES POP. | Unid. | 200 | 102,33 |
| 24 | 68822 | Estante Biblioteca Dupla face - confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a1012, com dimensões de 1980x1040x580mm (AxLxP), predominantemente com espessura de 0,75 mm e 2,00mm. Base com duas colunas laterais de sustentação com espessura de 2,00mm, permitindo ajuste de altura das prateleiras em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. Travessa superior horizontal dobrada em U, fixada nas colunas através de parafusos com porcas. Prateleiras com espessura de 0,75mm, com reforço interno do tipo ômega fixado na parte central das mesmas. . A parte frontal de cada prateleira contém três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, na parte posterior há uma dobra invertida servindo como aba de contenção de fundo para livros. Aparadores laterais que são parafusados nas prateleiras, e encaixam-se nas colunas. Sendo que os aparadores da base são soldados na extremidade da mesma. Fundo com reforço em forma de X, com espessura de 2,00mm, fixado às colunas por parafusos e porcas. A base da estante abriga quatro porcas rebites de 3/8" para fixação por rosca de pés niveladores sextavados feitos em material polimérico. Produto em conformidade com a NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. | Unid. | 10 | 1.360,00 |
| 25 | 68823 | Estante Biblioteca uma face - confeccionada em chapa de aço SAE-1008 a 1012, com dimensões de 1980x1040x580mm (AxLxP), predominantemente com espessura de 0,75 mm e 2,00mm. Base com duas colunas laterais de sustentação com espessura de 2,00mm, permitindo ajuste de altura das prateleiras em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. Travessa superior horizontal dobrada em U, fixada nas colunas através de parafusos com porcas. Prateleiras com espessura de 0,75mm, com reforço interno do tipo ômega fixado na parte central das mesmas. . A parte frontal de cada prateleira contém três dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, na parte posterior há uma dobra invertida servindo como aba de contenção de fundo para livros. Aparadores laterais que são parafusados nas prateleiras, e encaixam-se nas colunas. Sendo que os aparadores da base são soldados na extremidade da mesma. Fundo com reforço em forma de X, com espessura de 2,00mm, fixado às colunas por parafusos e porcas. A base da estante abriga quatro porcas rebites de 3/8" para fixação por rosca de pés niveladores sextavados feitos em material polimérico. Produto em conformidade com a NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. | Unid. | 10 | 953,33 |
| 26 | 68826 | Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 850 mm; • Grelhas mínimo: 300 mm x300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA • 2,0 KPa (quilo pascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilo pascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP". • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x1/8" de espessura. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do | Unid. | 4 | 5.983,00 |

| | | | | | |
|----|-------|--|-------|---|-----------------|
| | | <p>fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. • Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). • Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. • Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. • Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. • Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. • Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. • Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h. • Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h. • Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. • Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. • Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. DIMENSÕES DO FORNO • Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS • Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. • Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. • Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. • Duas(2) bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS • Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. GARANTIA • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | | | |
| 27 | 68829 | "FREEZER VERTICAL - Especificação do item: FREEZER DOMESTICO - TIPO: VERTICAL,COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS; CAPACIDADE: 550 LITROS; TENSÃO: 110/220V" | Unid. | 5 | 6.700,00 |

| | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|-----------------|
| 28 | 68821 | GAVETEIROS EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP; 04 RODINHAS, COR CINZA, COMPRIMENTO : 46,5 CM; LARGURA 40,5 CM; ALTURA: 67,0 CM; 04 GAVETAS A PRIMEIRA GAVETACOM TRANCA. | Unid. | 8 | 546,66 |
| 29 | 62841 | Lavadora de Alta Pressão Stop Total 1,6CV 1300 Libras - JACTO CLEAN-J-6800 – Com design compacto, proporciona uma lavagem de qualidade • Indicada para uso residencial, na lavagem de áreas de lazer, piscinas, quintais, calçadas, churrasqueiras, móveis exteriores, paredes, pisos, ralos, tapetes, toldos, estruturas e esquadrias metálicas, veículos, motocicletas, bicicletas, canil, entre outros. Além de tornar mais ágil todo o tipo de limpeza doméstica, proporciona economia de água e eficiência na retirada de sujeiras. • Características: - Gatilho com trava de segurança, - Engate rápido ao sistema de sucção de água, - Motor de indução com protetor térmico, - Bomba com cabeçote de alumínio e pistões com tratamento resistente à corrosão e abrasão, - Reservatório para shampoo ou detergente, - Carrinho para transporte, - Mangueira de alta pressão de 6,2 m, - Cabo elétrico de 5 m. • Especificações Técnicas: - Versão: Stop Total, - Tensão: 110V, - Pressão nominal: 1300 lbf/pol ² / 90 bar / 9 Mpa, - Pressão permissível: 1950 lbf/pol ² / 134bar/ 13 Mpa, - Vazão: 6 L/min / 360 L/h, - Potência do motor: 1,6CV, - Potência consumida: 1650W, - Proteção térmica: no motor, - Tipo de bomba: Axial, - Número de pistões: 3 em aço cromado, - Rotação da bomba: 3.600RPM • Dimensões (Cx L xA): 390 x 220 x 970 mm. * Possui Certificação INMETRO | Unid. | 10 | 2.163,00 |
| 30 | 62836 | Lavadora e Enceradeira Industrial 350cm de diâmetro - Certificado pelo INMETRO. Seu cabo elétrico 12mts, motor 3/4 hp, sistema de travamento do cabo através de pedal não permitido que o cabo caia no chão. Acompanha suporte para disco, disco verde para lavar e disco branco para lustrar a escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350mm, 1 suporte para disco 350mm, 1 disco verde 350mm e 1 disco branco 350mm. | Unid. | 2 | 1.778,66 |
| 31 | 68827 | Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, baixa rotação, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS : Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.”. | Unid. | 12 | 1.350,00 |
| 32 | 68820 | Longarina de 3 (três) lugares em courvin, na cor preta, cadeira com 3 lugares modelo Executiva para sala de espera . Longarina Sem apoio de braço . Assento e encosto com espuma injetada 50 mm revestido em couro na cor preta . | Unid. | 12 | 782,00 |
| 33 | 68819 | MESA DE TRABALHO EM L com tampo confeccionado em MDF 25mm, pés estrutura em aço com calha interna para passagem de fiação, com gaveteiro fixo de 02 gavetas com chaves e pés niveladores. | Unid. | 4 | 1.283,00 |
| 34 | 62829 | Mesa aço inox industrial 190x70x90 com prateleira | Unid. | 3 | 2.636,00 |
| 35 | 62821 | Mesa redonda reunião com 04 cadeiras: Mesa Tampo: confeccionado com painel em MDF espessura 25mm revestido de laminado dupla face, de alta qualidade superficial à abrasão e ao ataque de produtos químicos. Acabamento feito com fita de borda de PVC na cor do tampo. Base confeccionado em tubo 30x50mm, soldados pelo processo Mig, tratada quimicamente. Pintura em epóxi texturizado preto. 04 cadeiras fixas almofadada em tecido preto, espuma: Alta densidade, | Unid. | 6 | 1.324,00 |

| | | | | | |
|----|-------|---|-------|----|-----------------|
| | | injetada, anti-chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento 48 a 52 Kg/m ³ , e encosto com densidade 46 Kg/m ³ . Espessura da espuma de 50 mm, Madeira: Compensada 12mm moldada anatomicamente. Revestido em tecido j Serrano: Tecido 100% polipropileno, acabamento de primeira linha com bordas arredondadas dotadas de perfil de PVC. BASE: feita e tubo de aço, soldadas pelo processo Mig, tratada quimicamente, medindo 22,22 mm de diâmetro por 1,2mm de espessura. Pintura em epóxi texturizado, na cor preta. Acabamento com sapatas de PVC rígido anti-deslizantes. Medidas da mesa 1200 de diâmetro x 740 de altura. | | | |
| 36 | 62818 | MESA REUNIÃO MEDINDO 2,60X1,10X0,80CM (CxLxA) COM 08 (OITO) CADEIRAS ALMOFADAS NA COR PRETA - cadeira almofadada em tecido preto, espuma: Alta densidade, injetada, anti-chama e moldada anatomicamente, em densidade para o assento 48 a 52 Kg/m ³ , e encosto com densidade 46 Kg/m ³ . Espessura da espuma de 50 mm, Madeira: Compensada 12mm moldada anatomicamente. Revestido em tecido j Serrano: Tecido 100% polipropileno, acabamento de primeira linha com bordas arredondadas dotadas de perfil de PVC. BASE: feita e tubo de aço, soldadas pelo processo Mig, tratada quimicamente, medindo 22,22 mm de diâmetro por 1,2mm de espessura. Pintura em epóxi texturizado, na cor preta. Acabamento com sapatas de PVC rígido anti-deslizantes. | Unid. | 3 | 2.896,66 |
| 37 | 68838 | MICROFONE SEM FIO - Dvs100 Dm Duplo - Duplo Transmissor de Mão - Sistema sem fio por código ID; 16 frequências em cada canal; Receptor UHF com duas antenas; Indicador de Bateria; Saídas XLR Balanceada; Visor em LED com indicador de frequência; Alimentação: 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor). | Unid. | 9 | 583,00 |
| 38 | 68824 | PRATELEIRA DE AÇO - ESTANTE DE AÇO SEMI INDUSTRIAL; ALTURA 198CM; LARGURA : 92CM; PROFUNDIDADE: 30 CM; 06 BANDEJAS; CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30 KGS; PINTURA EPOXI PÓ; COR CINZA; ESPESSURA DAS CHAPSA DAS COLUNAS 090MM- CHAPA 20 MM E DAS BANDEJAS 0,45 MM - CHAPA DE 26. | Unid. | 20 | 346,33 |
| 39 | 68834 | PROJETOR MULTIMÍDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 ÁUDIO, VÍDEO, S-VÍDEO, REMOTE, USB; COMPATIBILIDADE: NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO: 2 X2,0 WATTS; RESOLUÇÃO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUÇÕES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA; RESOLUÇÕES SUPORTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC; CORES PROJETÁVEIS: 16700 MILHÕES; TAXA DE CONTRASTE: 500:1; LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEÇÃO: 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSÃO: 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS; ACESSÓRIOS(1): DE ÁUDIO/VÍDEO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA. Complemento especificação: PROJETO DE MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA PARA DVI-D 24-PINOS, 02 ENTRADAS PARA RGB D-SUB HD 15-PINOS, 01 ENTRADA PARA RGB 5-BNC, 01 ENTRADA PARA ÁUDIO M3 (L,R), 01 PARA VÍDEO RCA, 01 ENTRADA PARA S-VÍDEO MINI DIN 4-PINOS, 01 ENTRADA PARA ÁUDIO RCA, 01 ENTRADA PARA CONTROLE REMOTO 9 PINOS, 01 ENTRADA PARA MOUSE USB 4-PINOS; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DE VÍDEO NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; ÁUDIO 2 X 2 WATTS; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768); COM COMPATIBILIDADE PARA VGA, SVGA, XGA, UXGA E MAC; 16700 MILHÕES DE CORES PROJETÁVEIS; TAXA DE CONTRASTE DE 500:1; LUMINOSIDADE DE 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO DE IMAGEM DE 40 A 300 POLEGADAS NA TELA (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJEÇÃO DE 270 W UHP, COM VIDA ÚTIL PARA 2.000 HORAS; TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS A 50/60 HZ. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FOCO E ZOOM MOTORIZADOS (1:1 - 1:1,3) F1,7 - 2,1, F4,0, 7 - 52,8 MM; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA PARA RC, CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CARTÃO DE GARANTIA." | Unid. | 9 | 2.520,33 |
| 40 | 68828 | Refrigerador Freezer Frost Free, com 2 portas, Branco e com capacidade de 431L. Tipo de degelo- Automático; Material - VCM (vinil Coated Material); Tipo de porta- Duplex; Quantidade de portas - 02 (duas) portas; Cor- Branco; Capacidade líquida total - 431L; Capacidade líquida do refrigerador - 303L; Capacidade líquida do freezer - 128L; Frequência - 60Hz; Prateleiras - Quantidade 10; Material Vidro temperado; Tipo - Prateleiras internas: 03 - Prateleiras na contra porta: 07 - Removíveis e Regulares; Gavetas - Tipo Hortinatura (Preserva frutas e verduras por até 60% mais tempo que gavetas comuns. *Teste aferido em folhas verdes) ; Contendo Porta ovos, Porta garrafa, Sistema de refrigeração Frost Free; Temperatura -18°C; Iluminação interna, Pés reguláveis, Rodízios, Degelo autolimpante; Eficiência energética A; Voltagem : 110 volts; Consumo mensal aproximado de energia de 49,8kw, ICEMAX com compartimento para produção de | Unid. | 3 | 3.663,00 |

| | | | | | |
|----|-------|---|-------|-----|-----------------|
| | | gelo com exclusivo sistema sem respingos, sem mistura de odores e fácil de remover. Peso do produto 67kg, Peso do produto com embalagem 69kg, Dimensões do produto com Largura 70,0cm, Altura 176,0cm, Profundidade 73,2cm, Prazo de garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem- 01 Refrigerador. | | | |
| 41 | 62816 | Roupeiro em aço 10 portas confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a1012, predominantemente com espessura 0,75mm. Constituído de gabinete e portas tipo pivotante lateral à direita com dobradiças internas. Sistema de travamento das portas individualizado do tipo pitão, para maior segurança, opcionalmente, pode ser adicionado sistema interno de travamento com trava tripla. As portas são embutidas, melhorando sua inviolabilidade. Possuem reforço interno tipo ômega - fixado na parte central no sentido vertical. Atendendo à NR24, contém sistema de circulação de ar individualizado por porta. Cada porta deve possuir um porta etiqueta, estampado na própria estrutura, embaixo relevo. Quatro pés niveladores em polipropileno injetado, com 80mm de altura, que confere melhor resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, dispostos nas extremidades da base do roupeiro. Processo de tratamento e pintura que garantem resistência superior a 500 horas em ensaios de câmara úmida e névoa salina, exposição superior a 9 ciclos em câmara de dióxido de enxofre, além de excelentes resultados de aderência e dureza. Produto em conformidade com as NR 17 e certificado na norma ABNT NBR 13961/2010. | Unid. | 15 | 917,93 |
| 42 | 62842 | Smart TV 32" HD LED S615 VA 60Hz - Android Wi-Fi e Bluetooth Google Assistente 2HDMI - A Smart TV S615 vem com tela LED HD de 32" e painel VA, o que proporciona um novo jeito de ver TV. Ela vem com conectividade Wi-Fi e Bluetooth para que você conecte seu smartphone, teclado ou mouse para digitar e navegar com facilidade ou ainda amplificar suas músicas. O controle remoto da S615 vem com comando de voz do Google Assistente para facilitar sua busca. Além disso, você possui as 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída de Áudio, 1 entrada LAN e 1 entrada AV, tudo para que você conecte aparelhos eletrônicos diversos. | Unid. | 8 | 1.283,00 |
| 43 | 68843 | TAMPO DE MESA ESCOLAR FUNDAMENTAL EM MDF RETANGULAR, MEDINDO 60 CM X 40 CM REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COM ABACAMENTOS LATERAIS LIXADOS E TRATADOS COM SELADOR E VERNIZ PU. | Unid. | 400 | 102,33 |
| 44 | 68846 | TAMPO INTEIRO DE MESA INFANTIL HEXAGONAL EM MDF COM ESPESURA DE 15 MM, MEDINDO 1200X1300X580 MM, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, BORDAS DA MESA ARREDONDADA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVS TIPO T NA COR PRETA. | Unid. | 50 | 206,33 |
| 45 | 68835 | TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - Standard, portátil indicada para uso educacional e corporativo em pequenos e médios ambientes. Produto desenvolvido para atender as necessidades das empresas e escolas que tenham necessidade de transportar facilmente a Tela de Projeção. Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da Tela. - Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo, - Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; - Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola; - Tela Portátil; - Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática; - Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts); - Sistema de ajuste de imagem trapezoidal - Keystone; - Disponível na cor Preta; - Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1**. DIMENSÕES: NRT-007 243 x 182cm (120") Vídeo (4/3); | Unid. | 10 | 2.029,66 |
| 46 | 68837 | Telefone Digital Sem Fio Preto. Cor Preto, Tipo de telefone Sem fio, Número de baterias 2 AAA baterias ou pilhas necessárias (inclusas). Material Plástico. Identificação de chamadas. Viva-voz. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Display e teclado luminosos. Entrada para fone de ouvido. Bloqueio de chamadas (a cobrar e originadas). Agenda para 70 contatos, compartilhada entre os ramais. 10 tipos de toques polifônicos com 7 opções de volume. | Unid. | 10 | 280,66 |
| 47 | 62817 | VENTILADOR DE PAREDE - O ventilador escolar de parede, 60cm, cor preto, monovolt (127V ou 220V), e possui 1 (uma) hélice com 3 pás, acionamento e controle de velocidade (baixa, média e alta) por botão do tipo "controle de parede" e diâmetro de 60 cm. | Unid. | 80 | 387,83 |

3.2- O valor mensal estimado da locação é de R\$ 1.283.285,99 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

4. Da Justificativa para Ampla Concorrência

De acordo com o que dispõe o artigo 23, § 7º, da Lei 8666/93, tem-se que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

*§ 7º **Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo**, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.*

O art. 49 prevê algumas limitações ao tratamento disciplinado nos artigos 47 e 48, informando que estes não se aplicam quando:

“I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

As disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele a Administração Pública a licitar o objeto em cotas, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala. Na mesma linha condicional, o § 7º do artigo 23 ressalta necessidade de inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto que se pretende contratar.

O inciso III prevê a não realização da licitação diferenciada quando não for vantajoso para a Administração, ou quando tal resultar em prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, fato esse que, por óbvio, deverá ser devidamente motivado no processo respectivo.

Essa hipótese se justifica, na medida em que a restrição do universo de licitantes a pequenas e microempresas deve ser compatível com o interesse público tutelado pela entidade pública.

O Decreto 8.538/15 teve a preocupação de definir o que se entende por desvantajosidade no parágrafo único do art. 10:

“Art. 10. (...) Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios”.

A perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é patente. Se a licitação for realizada por cotas, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

Nessa toada, se a Administração Pública evidenciar que a exclusividade causará prejuízos ou implicará em desvantajosidade da contratação, ela pode dispensá-la. Esse é o entendimento dos autores Jessé Tores Pereira Júnior e Marinês Restelatto Dotti, veja-se:

A Lei Complementar nº 123/06 também afasta a exclusividade para o efeito de subcontratação e de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto, quando o tratamento privilegiado mostrar-se desvantajoso para a administração. [...] A Administração que realiza licitação exclusiva para entidades de menor porte e consulta proposta vencedora de preço superior ao estimado, nas licitações subsequentes para o mesmo objeto, pode afastar a regra da exclusividade e ampliar a licitação a entidades de médio e grande porte. Essa decisão exige motivação, sobretudo quanto à perspectiva de que a ampliação do universo de competidores produzirá a obtenção de propostas mais vantajosas. Nesta outra licitação, de valor estimado de até R \$ 80.000,00, ampliada a entidades empresariais de maior porte [...]. (Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:psxvejR4w5gJ:https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/149/146+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>).

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº. 2086/00, elaborado no Processo nº. 194/2000 do TCDF ensina que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na

aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

No mesmo sentido, destaca-se, ainda, a lição de Justen Filho, para quem:

"...a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento" JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 207).

Por fim, reprisamos nesta justificativa, o entendimento da Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em caso recente e análogo:

Observa-se que o edital dividiu a licitação em 03 lotes referentes a eventos diferentes e que esses lotes englobam respectivamente atividades inerentes aos seus eventos. Isso posto, com a devida vênia, esta Unidade Técnica entende que as atividades inerentes a cada um dos eventos podem ser consideradas relacionadas diretamente com a realização do evento, já que singularmente e no todo contribuem para isso, e que a licitação em separado dessas atividades poderia dificultar a coordenação da totalidade do evento. Além do que se entende que a licitação em separado das atividades poderia comprometer a execução com os cronogramas diferenciados de diversos prestadores, além de descentralizar responsabilidades por eventuais danos e de, eventualmente, prejudicar a realização do evento nas datas apazadas, esse também é o entendimento desta Corte na seguinte jurisprudência. (**TCMG- PROCESSO Nº 1031.458 – 2018. Data 12/01/2018**).

Se não bastasse há de se privilegiar no caso em tela o princípio da padronização. O princípio da padronização, insculpido no inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser observado pela Administração sempre que possível, tem o fito de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia.

Tal princípio visa a propiciar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como "instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. Significa que a padronização elimina

variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização, conservação, etc”⁵.

Uma das principais vantagens que a padronização pode proporcionar, sob os aspectos técnico e econômico, é o aproveitamento do know-how utilizado na manutenção e conservação dos novos produtos – tendo por paradigma as experiências anteriores – bem como o uso dos mesmos insumos que passarão a atender não só aos antigos equipamentos como a todos os novos, padronizados.

A padronização tem o objetivo de definir características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, o que pode resultar na conclusão de que determinadas marcas atendem ao tipo de padronização adotado ou, até mesmo, apenas determinado fabricante oferece o produto que se coaduna com os padrões pretendidos. Pode também haver a conclusão motivada e circunstanciada no sentido de que a homogeneidade de produtos adquiridos, ainda que existam similares no mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência. Nessa última hipótese, óbice não há que a Administração conclua pela escolha de determinada marca, sendo esta a única que ostenta as características compatíveis com a padronização adotada, ou desde que haja justificada necessidade de adoção de apenas uma marca.

O princípio da padronização está compatibilizado com os demais que norteiam a matéria, especialmente os da competitividade e da isonomia, haja vista que não há exclusão de marcas ou produtos, estamos tão somente desconsiderando a cota reservada para ampliar a concorrência.

Essa foi a conclusão alcançada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em decisão plenária na qual pontuou, ainda, o seguinte:

“O advérbio ‘comprovadamente’ constitui condição fundamental para admitir-se tal linha de orientação. A invocação do princípio da padronização como argumento para estreitar o campo da competição licitatória, ou mesmo para declará-la inexigível, requer justificção circunstanciada e objetiva dos motivos e condições que, no caso concreto, conduzem o administrador à conclusão de que sua preservação não se compatibiliza com a realização da licitação, ou que o certame, se realizado, deva circunscrever-se a equipamentos ou produtos de determinada procedência. É indispensável exigir-se essa comprovação, formalmente aprovada pela instância decisória superior ao responsável pelo contrato, em cada hipótese, para que não se generalize nem se vulgarize a invocação, a qualquer pretexto, do princípio da padronização como fórmula corriqueira para contornar a licitação na aquisição de quaisquer bens e materiais correntes, que, pelas características técnicas, sejam de marcas e padrões de fabricação facilmente intercambiáveis”.

A mesma Corte de Contas entendeu, em outra ocasião⁶, *que a padronização é causa necessária e suficiente para fundamentar dispensa de licitação. Em resposta à consulta*

⁵ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos. 10a ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 144

formulada pelo Egrégio Superior Tribunal Eleitoral, o Tribunal de Contas da União manifestou-se no sentido de que, para a modernização da Justiça Eleitoral, ainda que houvesse no mercado de informática equipamentos similares, a aquisição de produtos de variadas marcas reverteria em elevadíssimos investimentos no que toca ao contingente de recursos humanos que necessitaria ser ampliado, em detrimento do aspecto da eficiência e da obtenção do resultado almejado pela própria modernização. Conclui, entretanto, ser necessária a elaboração prévia de estudo técnico de viabilidade no qual fatores operacionais e financeiros fossem analisados.

Assim, o que se divisa na presente situação é o êxito do Certame em sua completude, em seu conjunto. A licitação em questão, se realizada por cotas, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pela adoção do tipo de julgamento “menor preço por item”, desconsiderando a Cota Reservada para pequenas empresas.

05- Do fornecimento do item do pregão

5.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após emissão da requisição.

5.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

5.3- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

5.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

5.5- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8- O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

5.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

5.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à

⁶ TCU, processo nº 20.605/91-9, Rel. Min. HOMERO SANTOS. RDA 186/299

aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

5.11- Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)

06- Das Obrigações do MUNICÍPIO:

6.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

6.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

07- Das obrigações da CONTRATADA

7.1- Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

7.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.

7.3- Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

7.4- Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.5- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.6- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.7- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.8- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

7.9- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

08 - Do Pagamento

8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

8.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de

conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

8.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

8.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9- Da vigência contratual

9.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2023**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

10- Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

10.1- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação devendo ainda:

a) Atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio.

b) Dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado.

10.2- Os pedidos de revisão não poderão superar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nem o valor da segunda proposta melhor classificada.

10.3- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

10.4- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução do contrato e mantem o contratado obrigado a entregar os itens, no valor atual do contrato, durante o prazo de análise da solicitação até a decisão final da Autoridade Superior.

10.5- As solicitações de troca de marca ou desistência de itens contratados deverão ser encaminhadas diretamente à requisitante para análise e julgamento.

10.6- As Autorizações de fornecimentos encaminhadas anteriormente ao pedido de reequilíbrio, desistência ou troca de marca dos produtos contratados deverão ser cumpridas integralmente sob pena de rescisão e aplicação das penalidades, garantida a ampla defesa e contraditório.

10.7- Não serão recebidos e admitidos requerimentos de reequilíbrio econômico financeiro durante prazo de validade da proposta.

11- Das alterações, acréscimos e supressões

11.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- Da fiscalização

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A Secretaria Municipal requisitante será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado.

Conceição das Alagoas, 21 de setembro de 2023.

Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº ____/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2023, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de

licitação.

_____, ___ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo V- Declaração que não emprega menor

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ___ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo VI- Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

_____, __ de _____ de 2023

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

**Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico N.º ____/2023, **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas -Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E _____, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Wady Nassif, nº 177, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, doravante denominada CONTRATADA resolvem, pelas cláusulas e condições que se seguem e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis: 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei 9.032, de 28 de abril de 1995 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, a firmarem a presente Instrumento de Contrato. **(Pregão Eletrônico nº ____/2023)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº ____/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2023, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 109/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O (A) contratado (a) obriga-se a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1- O preço global do presente contrato é de R\$_____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |

3.2- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

3.3- No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

3.4- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação devendo ainda:

a) Atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio.

b) Dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado.

3.5- Os pedidos de revisão não poderão superar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nem o valor da segunda proposta melhor classificada.

3.6- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

3.7- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução do contrato e mantem o contratado obrigado a entregar os itens, no valor atual do contrato, durante o prazo de análise da solicitação até a decisão final da Autoridade Superior.

3.8- As solicitações de troca de marca ou desistência de itens contratados deverão ser encaminhadas diretamente à requisitante para análise e julgamento.

3.9- As Autorizações de fornecimentos encaminhadas anteriormente ao pedido de reequilíbrio, desistência ou troca de marca dos produtos contratados deverão ser cumpridas integralmente sob pena de rescisão e aplicação das penalidades, garantida a ampla defesa e contraditório.

3.10- Não serão recebidos e admitidos requerimentos de reequilíbrio econômico financeiro durante prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1- Os produtos deverão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após emissão da requisição.

4.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

4.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4- Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

4.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

4.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8- O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

4.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

4.11- Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.

5.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

5.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

5.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
- 6.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.
- 6.3- Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.
- 6.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 6.5- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.6- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 6.7- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.8- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
- 6.9- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.
- 7.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.
- 7.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 7.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 7.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 7.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 7.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste

nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

7.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

7.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

8.2- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3- A rescisão do contrato poderá ser:

- I- por ato unilateral da Administração;
- II- amigável, por acordo entre as partes;
- III- por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

9.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

9.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

9.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

- 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 9.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.
- 9.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:
- 9.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.
- 9.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 9.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.
- 9.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 9.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

9.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

9.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

10.2. A fiscal da execução dos serviços será previamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante servidor com conhecimento técnico, que acompanhará e aprovará a execução.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade dos prestadores de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1- O extrato do presente contrato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal ou em Jornal de Circulação Local, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

12.2- Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente:

367-02.10.01.12.365.0061.2.0046.4.4.90.52.00.00; 371- 02.10.01.12.365.0061.2.0098.4.4.90.52.00.00
329-02.10.01.12.361.0030.2.0038.4.4.90.52.00.00; 333-02.10.01.12.361.0031.2.0039.4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Assim, ajustadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito conforme normas estabelecidas pela legislação vigente na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MINAS GERAIS, _____ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONTRATANTE**

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____